



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

LEI Nº. 392 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.961

"Que autoriza o Executivo Municipal a alugar prórios do Município".

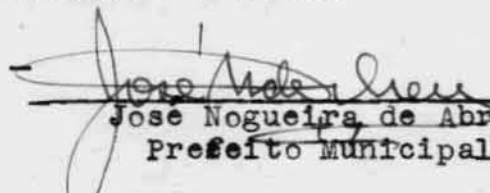
JOSE' NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, "s-
tado de São Paulo,

FAZ SABER que a Camara Municipal de Agudos decreteta e êle
promulga a seguinte Lei :

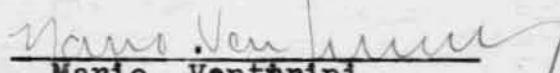
Artigo 1º...- Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar, por con-
corrença pública e com contrato, a quem interessar, 4 -
(quatro) salas de aula, que se acham vagas, no prédio des-
ta Prefeitura, sito á Praça Santo Antonio, nesta cidade.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na datavde sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Dezembro de 1.961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
aos cinco de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini
Secretario